

**LEI Nº 520/2009**, de 15 de dezembro de 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2009.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 101.900,00 (Cento e um mil e novecentos reais) nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

151 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

31118

**R\$ 24.000,00**

**UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.1.009 – Ampliação do Centro de Saúde

556 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

31324

**R\$ 900,00**

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.046 – Atenção Básica

225 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Civil

31495

**R\$ 77.000,00**

**Total do Crédito Suplementar**

**R\$ 101.900,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como segue:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade	Categoria Receita	Descrição	Fonte de	Excesso de
---------	-------------------	-----------	----------	------------

Gestora			Recurso	Arrecadação
Prefeitura Municipal	17.21.35.99.01.00	Transporte Escolar PNATE	31118	<b>R\$ 24.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	17.21.33.10.01.01	PAB FIXO	31495	<b>R\$ 26.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	17.21.33.10.02.01	Programa Saúde na Família	31495	<b>R\$ 33.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	17.21.33.10.02.02	Programa Agentes Comunitários	31495	<b>R\$ 6.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	17.22.33.03.00.00	Programa Saúde na Família – Est.	31495	<b>R\$ 12.000,00</b>
Fundo Municipal de Saúde	13.25.01.03.02.04	Rendimento Aplicação BB 14904-7	31324	<b>R\$ 900,00</b>

**TOTAL DO EXCESSO**

**R\$ 101.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 15 de dezembro de 2009.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal